



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

CNPJ – 46.634.416/0001-62

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

LEI Nº 1.770/2022

De 29 de novembro de 2022.

“Dispõe sobre a alteração de denominação da Rua “São Paulo, localizada no Conjunto Habitacional Irmã Encarnação (CDHU), para Rua “Sebastiana Benedita de Almeida Santos”.

JOSÉ GUILHERME GOMES, Prefeito do Município de Riversul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riversul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica alterada a denominação da “**Rua São Paulo**”, localizada no Conjunto Habitacional Irmã Encarnação (CDHU) para “**Rua Sebastiana Benedita de Almeida Santos**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Riversul, aos 29 de novembro de 2022.



JOSÉ GUILHERME GOMES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.



Fernando Marçal Moreno
Diretor de Administração